



Universidade Federal do Espírito Santo
Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental – CCHN/UFES
<http://www.oceanografia.ufes.br/pt-br/pos-graduacao/PPGOAM>

EDITAL PPGOAm PDSE/2020

BOLSA DE PÓS-DOCTORADO

O Programa de Pós-graduação em Oceanografia Ambiental - PPGOAm da Universidade Federal do Espírito Santo convoca os alunos doutorandos interessados a se inscreverem no processo seletivo para concessão de bolsa de doutorado sanduiche de acordo com o edital 19/2020 – CAPES.

1. Finalidade

Selecionar alunos doutorandos do PPGOAm à bolsa de doutorado sanduiche de acordo com o edital 19/2020 – CAPES.

2. Público-Alvo

Alunos doutorandos do PPGOAm que se enquadrem nos seguintes requisitos:

1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;
3. Estar regularmente matriculado(a) no PPGOAm
4. Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à Capes, independentemente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o(a) candidato(a) declarar recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal e, na ocasião de aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
5. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
6. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
7. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
8. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado no momento da inscrição neste Edital;
9. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.
10. Não estar em situação de inadimplência com a CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;
11. Instituir procurador para tratar de qualquer assunto relativo às obrigações do bolsista, com poderes expressos para receber citações, intimações e notificações, praticar atos e tomar

decisões em nome do bolsista, sempre que a CAPES não tenha sucesso na comunicação direta com o bolsista.

12. Ter a proficiência mínima em língua estrangeira exigida no Anexo III deste Edital.

3. Requisitos do supervisor do bolsista

O(A) orientador(a) brasileiro(a) deve, obrigatoriamente:

1. Apresentar formalmente à Coordenação do PPGOAm a candidatura do seu orientando e a documentação exigida no Edital 19/2020 - CAPES.
2. Acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;
3. Demonstrar interação e relacionamento técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando.

4. Requisitos do coorientador no Exterior do bolsista

O(A) coorientador(a) no exterior deve, obrigatoriamente:

1. Ser doutor e pesquisador com produção acadêmica consolidada e relevante para o desenvolvimento da tese do(a) doutorando(a).
2. Pertencer a uma instituição de ensino ou pesquisa no exterior, pública ou privada, de relevância para o estudo pretendido.

5. Requisitos para a inscrição na seleção interna do processo PDSE.

1. Passaporte se estrangeiro, devendo apresentar a autorização de residência no Brasil ou sua solicitação no ato da inscrição e o visto temporário para fins de pesquisa ensino ou extensão acadêmica em caso de aprovação;
2. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e o ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela Instituição de Ensino Superior do candidato;
3. comprovante válido de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o exigido no Anexo III deste Edital;
4. declaração do aluno de que conhece e concorda com as regras estabelecidas para realização do estágio sanduíche no exterior, conforme Anexo II do Edital 01/2020 PRPPG/UFES;
5. carta do orientador brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
6. histórico do doutorado em andamento carimbado e assinado pela Instituição de Ensino Superior ou Comprovante de Qualificação emitido pela Instituição de Ensino Superior;
7. curriculum vitae atualizado, extraído da Plataforma Lattes;
8. procuração conforme estabelecido no item 8.3, subitem XII;
9. proposta de pesquisa detalhada inserida no formulário de inscrição online, em língua portuguesa (pt-BR) contendo, obrigatoriamente:
 - a) título;
 - b) palavras chave;
 - c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;

- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
- i) originalidade da proposta, conforme os itens abaixo:
1. temas ainda não pesquisados (o que permitirá preencher lacunas do conhecimento); ou
 2. temas já estudados: com documentação ou técnica drasticamente renovada; com enfoques teórico-metodológicos distintos ou com a contestação de teses anteriormente aceitas;
- j) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
 2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
 3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
 4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
- k) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
- l) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira; e
- m) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.
- n) Referências bibliográficas.

6. Cronograma

Atividade	Data
Período de Inscrição	02/12 a 29/01 de 2021

Divulgação do Resultado da seleção	06/02/2021
Recursos administrativos	De 08 a 10/02/2021
Divulgação final do Resultado	12/02 /2021

7. Número de Cotas e duração

Está disponível uma cota de 6 meses de duração.

8. Inscrição

Para a inscrição, todos os documentos previstos no item 5 deverão ser remetidos em **versão digital**, no prazo previsto no cronograma (item 6), ao endereço **oceanografiaambiental@gmail.com**.

8.1 É de responsabilidade do candidato certificar-se de que os documentos foram devidamente recebidos pela Secretaria do PPGOAm.

8.2 A cópia em papel deverá ser também entregue à coordenação do curso uma vez o candidato tenha sido aprovado na seleção interna.

9. Seleção dos candidatos

9.1. A seleção será realizada por uma Comissão Examinadora composta pelo coordenador de curso, dois professores membros do quadro de docentes do PPGOAm não supervisores dos candidatos a bolsa de doutorado sanduíche e um discente de doutorado do programa.

A comissão analisará:

- a) Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- b) A plena qualificação do aluno com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- c) Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- d) Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do co-orientador no exterior às atividades a serem desenvolvidas;
- e) Cumprimento de todos os requisitos estabelecidos no item 5 deste Edital.

9.2 O resultado será divulgado na forma de uma lista em ordem decrescente de prioridade para a concessão da bolsa.

9.3 Uma vez o resultado seja homologado pelo colegiado do curso, a coordenação comunicará a PRPPG do resultado final e os aprovados deverão dar continuidade com as obrigações especificadas no edital 19/2020 da CAPES e do Edital 1/2020 PRPPG-UFES.

10. Disposições finais

10. Os casos omissos, eventuais dúvidas de interpretação do presente edital serão dirimidas pela Comissão de seleção/examinadora do PPGOAm.

Vitória, 03 de dezembro de 2020

Renato David Ghisolfi

Coordenador do PPGOAm